



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECREDECIAAMENTO

Número de credenciamento nº 031

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

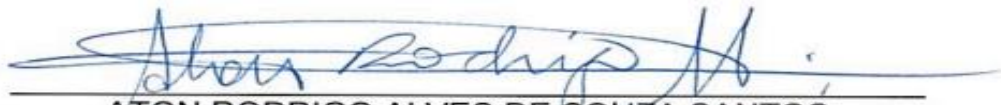
Resolve,

Conceder em 30/03/2026 o RECREDECIAAMENTO à entidade: **AGUAS ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS –** CNPJ 12.661.184/0001-10, sediada a Rua DAS Grumixamas, 99, conj. 206 – Vila Parque Jabaquara – São Paulo/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECREDECIAAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 30 de março de 2026.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco